

# Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS

ANO X

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 10 DE JUNHO DE 2016

Nº 106

## EXECUTIVO/GABINETE

PORTARIA 622, DE 06 DE JUNHO DE 2016.

Tornar sem efeito a Portaria de nº444/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria de nº 444/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 06 DE JUNHO DE 2016.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 623, DE 06 DE JUNHO DE 2016.

Nomeia Assistente Técnico Operacional.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear LUCICLEIDE DAS CHAGAS COSTA para exercer o cargo de Assistente Técnico Operacional da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 06 DE JUNHO DE 2016.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 629, DE 06 DE JUNHO DE 2016.

Concede gratificação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e em observância da Lei Complementar nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder gratificação à servidora JEANE FERNANDES DE OLIVEIRA, matrícula nº09867, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no valor de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de junho de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 06 DE JUNHO DE 2016.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 630, DE 06 DE JUNHO DE 2016.

Concede gratificação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e em observância da Lei Complementar nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder gratificação ao servidor JOAO MARIA SABINO CAVALCANTE DE BARROS, matrícula nº09582, lotado na Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de junho de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 06 DE JUNHO DE 2016.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

## EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 426/2016-SEMA, de 08 de Junho de 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta do Processo nº 604/2016-SEMA:

RESOLVE: conceder a FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS, Matrícula 5505, Professor, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, Licença Prêmio, pelo período de 03 (três) meses, à partir de 30 de Junho de 2016 à 30 de Setembro de 2016, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 01 de Outubro de 2016.

Ana Cristina da Silva Costa  
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 427/2016-SEMA, de 08 de Junho de 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta do Processo nº 537/2016-SEMA:

RESOLVE: conceder a FRANCISCA OLIVEIRA DE MEDEIROS, Matrícula 5149, Farmacêutica Bioquímica, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio, pelo período de 03 (três) meses, à partir de 01 de Julho de 2016 à 01 de Outubro de 2016, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 02 de Outubro de 2016.

Ana Cristina da Silva Costa  
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 428/2016-SEMA, de 08 de Junho de 2016.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta do Processo nº 540/2016-SEMA:

RESOLVE: conceder a ISIANDRO GOMES DA FONSECA, Matrícula 7788, Agente de Endemias, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio, pelo período de 03 (três) meses, à partir de 01 de Julho de 2016 à 01 de Outubro de 2016, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 02 de Outubro de 2016.

Ana Cristina da Silva Costa  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

**Portaria nº 429/16, 08 de Junho de 2016.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, notadamente aquelas deferidas pela Lei Complementar nº 72/1999, artigo 123, autoridade competente,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a abertura de Processo Administrativo, para apurar possíveis irregularidades funcionais, contidas no Memorando nº 1.060/2016-SME, da Secretaria Municipal de Educação, encaminhando a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, relativamente ao servidor: FRANCISCO FERRE ALENCAR, Matrícula 11260.

Art. 2º - O Processo Administrativo terá prazo de 30 (trinta) dias para ser concluído, devendo seu procedimento seguir o rito traçado no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei Complementar nº 072/99.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Ana Cristina da Silva Costa  
 Secretária Municipal Adjunta de Administração

**Portaria nº 431/16, 10 de Junho de 2016.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, notadamente aquelas deferidas pela Lei Complementar nº 72/1999, artigo 123, autoridade competente,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a prorrogação do Processo Administrativo referente à Portaria nº 375/2015, que determinou a abertura do referido Processo, a fim de investigar e apurar a responsabilidade de quaisquer Gestor e/ou Servidor Público no desaparecimento do Procedimento Administrativo nº 6455/2000/Processo de dispensa de Licitação nº 6455/2000, em respeito a solicitação do Memorando nº 201/2016, da Procuradoria Geral do Município, encaminhando a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º - O Processo Administrativo terá prazo de 60 (sessenta) dias para ser concluído, devendo seu procedimento seguir o rito traçado no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei Complementar nº 072/99.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Ana Cristina da Silva Costa  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

**EXECUTIVO/LICITAÇÃO****EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 107/2016**

Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.079.402/0001-35 - Contratada: AJF Incorporação, Construção e Locação Ltda. Inscrita no CNPJ. Sob nº 07.443.865/0001-71- DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa com serviços de CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS), LOCALIZADO NA RN 160, COMUNIDADE NOVO SANTO ANTÔNIO, NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN. DO PREÇO: O valor inicial do presente Contrato é de R\$ 783.844,60 (Setecentos e Oitenta e Três Mil, Oitocentos e Quarenta e Quatro Reais e Sessenta Centavos) - DOS RECURSOS FINANCEIROS: As despesas com a execução das obras, objeto deste contrato, serão custeadas com recursos alocados na dotação orçamentária Unidade: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30 – Fundo Municipal de Saúde PROGRAMA DE TRABALHO: 1.090 – Const., Refor. E Amplia. Do Centro A. Psico-CAPS NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52 – Equipamento e material permanente NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 – Obras e Instalações FONTE DE RECURSO: 110/220 NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 – Obras e Instalações FONTE DE RECURSO: 110/220. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 10 (dez) meses consecutivos e de execução das obras será de 09 (nove) meses consecutivos contados do recebimento da Ordem de Serviço. - São Gonçalo do Amarante (RN) 09 de junho de 2016 – Jalmir Simões da Costa p/contratante e AJF Incorporação, Construção e Locação Ltda p/contratado.

**JULGAMENTO DE PROPOSTA  
TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2016**

Referente a contratação de empresa para reconstrução e recomposição de pavimentação pelos métodos bripap e convencional e asfáltico em diversas localidades, no município de São Gonçalo do Amarante/RN, de conformidade com os termos do Edital acima epigrafado. Feita a análise técnica da proposta da empresa, pela engenheira da PMSGa, a Comissão acatou os argumentos no parecer exposto e declara como vencedora do certame a empresa CONECT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA valor global de R\$ 414.709,50 (quatrocentos e quatorze mil, setecentos e nove reais, e cinquenta centavos).

São Gonçalo do Amarante, 09 de junho de 2016.  
 Ana Cecília Silva de Carvalho  
 Presidente da CPL/Obras PMSGa

**LEGISLATIVO****PORTARIA Nº 180/2016.**

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEAR, Fabricio Soares Batista, para exercer em comissão, o cargo de Assessor II, integrante da estrutura de pessoal do gabinete do Vereador deste poder, criado pela Lei nº 1.362/ 2011 de 19 de dezembro de 2011.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 01 de junho de 2016, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio Poti Cavalcanti,  
 São Gonçalo do Amarante-RN, 10 de junho de 2016.

Raimundo Mendes Alves  
 Presidente

**PORTARIA Nº 181/2016.**

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEAR, José Souza Gomes Filho, para exercer em comissão, o cargo de Assessor II, integrante da estrutura administrativa deste poder, criado pela Lei nº 1.135/2007 de 23 de novembro de 2007 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio Poti Cavalcanti,  
 São Gonçalo do Amarante-RN, 10 de junho de 2016.

Raimundo Mendes Alves  
 Presidente


**Jornal Oficial**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro  
 Telefones: 3278.4850 - 3278.3499  
[jom@saogoncalo.rn.gov.br](mailto:jom@saogoncalo.rn.gov.br)  
 Site: [www.saogoncalo.rn.gov.br](http://www.saogoncalo.rn.gov.br)